



## Termo de Adesão

---

### 1. Informações da IES

**Nome:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

**Sigla:** UNCISAL

**Código:** 32

**CNPJ:** 12.517.793/0001-08

**Unidade Administrativa:** Pública Estadual

**Categoria Administrativa:** Autarquia Estadual ou do  
Distrito Federal

**Organização Acadêmica:** Universidade

**Endereço do site da IES:**

[www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)

**Endereço do site com informações para os  
candidatos:**

[www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)

**Dados do Representante Legal da IES**

**Nome:** HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

**Dados do Responsável Institucional do Sisu**

**Nome:** ANGELA LIMA PERES

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**9 cursos da IES**

3 cursos participantes do Sisu

6 cursos não participantes

**350 vagas autorizadas no e-MEC**

**90 vagas ofertadas no Sisu**

45 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

45 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

0 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





## Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 657691 - CAMPUS - MACEIÓ - TRAPICHE DA BARRA (Maceió, AL)

Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió -AL 57010-300 - 82 3315-67058

1428334 - ALIMENTOS			
<b>Código:</b> 1428334 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 30 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 0%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01
PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado	
Pretos e pardos:	66,75%	66,75%	
Indígenas:	0,46%	0,46%	
Pessoas com deficiência:	10,88%	10,88%	
Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	V2956	B2954	B2955
15	15	5,00%	4,00%
Informações adicionais:			
Não informado.			





**Local de Oferta: 657691 - CAMPUS - MACEIÓ - TRAPICHE DA BARRA (Maceió, AL)**

Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió -AL 57010-300 - 82 3315-67058

**1428361 - SEGURANÇA NO TRABALHO**

**Código:** 1428361  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 6  
**Vagas autorizadas:** 30  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	67,22%	67,22%
Pessoas com deficiência:	10,88%	10,88%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	V2956	B2954	B2955
15	15	5,00%	4,00%

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 657691 - CAMPUS - MACEIÓ - TRAPICHE DA BARRA (Maceió, AL)**

Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió -AL 57010-300 - 82 3315-67058

**1428353 - SISTEMAS PARA INTERNET**

**Código:** 1428353  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 5  
**Vagas autorizadas:** 30  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	67,22%	67,22%
Pessoas com deficiência:	10,88%	10,88%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	V2956	B2954	B2955
15	15	5,00%	4,00%

**Informações adicionais:**

Não informado.





## Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 657691 - CAMPUS - MACEIÓ - TRAPICHE DA BARRA(Maceió, AL)		
<b>1428334 - ALIMENTOS</b>		
<b>A0</b>	<b>V2956</b>	<b>Total</b>
15	15	30
<b>1428361 - SEGURANÇA NO TRABALHO</b>		
<b>A0</b>	<b>V2956</b>	<b>Total</b>
15	15	30
<b>1428353 - SISTEMAS PARA INTERNET</b>		
<b>A0</b>	<b>V2956</b>	<b>Total</b>
15	15	30
<b>Total do Local de Oferta: CAMPUS - MACEIÓ - TRAPICHE DA BARRA(Maceió, AL)</b>		
<b>A0</b>	<b>V2956</b>	<b>Total</b>
45	45	90
<b>Total da IES (UNCISAL) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL</b>		
<b>A0</b>	<b>V2956</b>	<b>Total</b>
45	45	90

## Legenda de leis e ações afirmativas

**A0:** Ampla concorrência

**V2956:** Candidatos COTAS - Escolas Públicas - Lei Estadual no 6.542, de 7 de dezembro de 2004

**B2954:** Candidatos 5% - Bonificação Regional - Base: RESOLUÇÃO CONSU No. 26/2017, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017 - Acréscimo de 5% (cinco por cento) na nota final para alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.

**B2955:** Candidatos 4% - Bonificação Regional - Base: RESOLUÇÃO CONSU No. 26/2017, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017 - Acréscimo de até 4% (quatro por cento) na nota final para alunos que estudaram os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.

## 3. Cursos não participantes no Sisu

**Local de Oferta: 657691 - CAMPUS - MACEIÓ - TRAPICHE DA BARRA (Maceió, AL)**

Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió -AL 57010-300 - 82 3315-67058

**1122371 - ENFERMAGEM**

Bacharelado      Integral      Anual      Vagas autorizadas: 40

**2351 - FISIOTERAPIA**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 0A77FEDF16072C301CF101AD486F73BD0A7C3C05  
Nº do protocolo: J1VZXUJ



Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
<b>2350 - FONOAUDIOLOGIA</b>			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 30
<b>2348 - MEDICINA</b>			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 50
<b>102302 - RADIOLOGIA</b>			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 60
<b>2349 - TERAPIA OCUPACIONAL</b>			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40

#### 4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

#### Documentação Básica

##### Documentos para matrícula

DOCUMENTAÇÃO para os candidatos de todas as demandas: a) histórico escolar do ensino médio (original e cópia); b) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (original e cópia); c) documento de identidade (original e cópia); d) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição (original e cópia); e) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia); f) prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia); g) uma foto 3x4; h) CPF (original e cópia); i) comprovante de residência (original e cópia).

#### Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

##### V2956 - Candidatos COTAS - Escolas Públicas - Lei Estadual no 6.542, de 7 de dezembro de 2004

O candidato deverá apresentar, no ato de matrícula, além da documentação básica exigida para todas as demandas, o histórico escolar para comprovar que cursou e concluiu, exclusiva e integralmente, os quatro últimos anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas.

#### Bônus na nota - Ações afirmativas da IES

**B2954 - Candidatos 5% - Bonificação Regional - Base: RESOLUÇÃO CONSU No. 26/2017, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017 - Acréscimo de 5% (cinco por cento) na nota final para alunos que estudaram os**





**últimos quatro anos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.**

Os candidatos que solicitaram acréscimo de 5% na nota final deverão apresentar, no ato de matrícula, além da documentação básica exigida para todas as demandas, o histórico escolar para comprovar que cursaram e concluíram, exclusiva e integralmente, os quatro últimos anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.

**B2955 - Candidatos 4% - Bonificação Regional - Base: RESOLUÇÃO CONSU No. 26/2017, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017 - Acréscimo de até 4% (quatro por cento) na nota final para alunos que estudaram os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.**

Os candidatos que solicitaram acréscimo de 4% na nota final deverão apresentar, no ato de matrícula, além da documentação básica exigida para todas as demandas, o histórico escolar para comprovar que cursaram e concluíram, exclusiva e integralmente, os três anos do ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;





e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.





5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA LIMA PERES**, CPF nº. **469.\*\*\*\*\*-68**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 12/11/2019, às 08h08.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

